



TejuPreV
Prefeitura de Tejuçuoca

ATO Nº. 021/2021

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos,

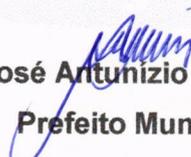
RESOLVE conceder a Sr^a. **MARIA ERIDAN BARBOSA MOTA**, brasileira, casada, servidora pública, matrícula funcional nº 1272, inscrito na cédula de identidade nº 2008 [REDACTED] 1, CPF nº 981 [REDACTED] -15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Creche Pequeno Grande, residente e domiciliada na LOCALIDADE DE BOA AÇÃO - TEJUÇUOCA - CE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 1.102,00 (Hum mil e cento e dois Reais), nos moldes do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c, art. nº. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 33 e 54 da Lei 21/2009 (Lei do TEJUPREV), na forma dos valores abaixo discriminados:

Vencimento base:R\$ 1.102,00

Total dos proventos:.....R\$ 1.102,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 08 de Julho de 2021.


José Antunizio de Brito
Prefeito Municipal


Paulo André Coelho
DIRETOR EXECUTIVO-PRESIDENTE DA TEJUPREV

Estreito Cícero Bernando, S/N - Centro, Tejuçuoca/CE

www.tejuçuoca.ce.gov